Manual de Orientação

COMO ORGANIZAR A SECRETARIA DE MULHERES NOS ESTADOS E MUNICÍPIOS

Mulheres Socialistas

Secretaria Nacional de Mulheres do PSB

3ª edição
2021

Manual de Orientação

COMO ORGANIZAR A SECRETARIA DE MULHERES NOS ESTADOS E MUNICÍPIOS

3ª edição
2021

Expediente

Coordenação Geral
Secretária Nacional de Mulheres do PSB
Dora Pires

Assessoria de Comunicação e Produção
Virgínia Rapôso Ciarlini - DRT 9035/DF
Marina Marcondes

Projeto Gráfico e Diagramação
Laura Moschoutis / Israel Silvino

Revisão textual
Bruna Presmic

Colaboração
Daniella Valença

Email: mulherespsb40@gmail.com
Site: www.mulheressocialistas.org.br
Facebook: www.facebook.com/mulherespsb40/
Flickr: https://www.flickr.com/mulherespsb/
Instagram: @mulherespsb40

Impressão
TC Gráfica e Editora Ltda.

Tiragem
2.000 exemplares

Brasília-DF/ 2021 - TERCEIRA EDIÇÃO

Executiva Nacional de Mulheres

Dora Pires (PE)
Secretária Nacional

Anabel Lorenzi (RS)
Primeira Secretária
(Cargo vago)

Valquíria Alencar (PB)
Segunda Secretária
(Cargo vago)

Francileide Passos (MT)
Secretária Geral

Silvana Castro (PI)
Secretária de Finanças

Ely Almeida (AP)
Coordenadora de Formação Política

Maria Salete Ramos da Silva (SP)
Coordenadora de Movimentos Sociais

Laura Gomes (PE)
Coordenadora de Relações Institucionais e Parlamentares

Glauce Jane Cordeiro (MA)
Coordenadora de Comunicação

Carla Britto (AC)
Coordenadora de Direitos Humanos

Neide Lima (ES)
Coordenadora de Raça e Etnia

Mardelene de Jesus (MG)
Coordenadora de Articulação e Mobilização

Geralda Resende (DF)
Coordenadora de Organização e Eventos

Índice

MULHERES E O MOVIMENTO SOCIAL 10

A IMPORTÂNCIA DA FILIAÇÃO PARTIDÁRIA E
DO CADASTRAMENTO NO MOVIMENTO DE MULHERES 11

FORMAÇÃO POLÍTICA PARA AS MULHERES

SOCIALISTAS DO PSB 13

COMO ORGANIZAR A SECRETARIA DE MULHERES NOS
ESTADOS E MUNICÍPIOS 15

- COMO ORGANIZAR OS CONGRESSOS MUNICIPAIS 17
- DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA 19

- COMO ORGANIZAR OS CONGRESSOS ESTADUAIS 26
- DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA 27

REGIMENTO DOS ÓRGÃOS DE REPRESENTAÇÃO DO PSB 32

REGULAMENTO INTERNO 41

Companheiras,

A presente publicação foi elaborada como um orientador para a estruturação dos organismos municipais e estaduais de mulheres do Partido Socialista Brasileiro - PSB - provisórias ou definitivas. Relacionamos o passo a passo, a documentação necessária e a importância da mobilização das mulheres para a conquista de direitos e a preservação dos já adquiridos.

Fundamental destacar, nesta terceira edição, a realização do processo de Autorreforma promovido pelo Partido Socialista Brasileiro desde dezembro de 2019, que busca a construção de um novo Programa e Manifesto que guiarão os/as socialistas doravante.

A Autorreforma significa um passo decisivo para a atualização do socialismo contemporâneo que faz jus às mudanças impostas e cobradas pela sociedade brasileira. Por isso, as mulheres socialistas devem envolver-se nos estudos e propostas desta nova fase do PSB.

Ressaltamos, ainda, que a Secretaria de Mulheres tem a responsabilidade de formar militantes ativas e comprometidas com nossa causa, assim como garantir as discussões de gênero dentro do nosso partido, fomentar as lutas políticas de gênero dentro e fora do PSB, LUTAR PELA

EQUIDADE DE ESPAÇO INTERNO e enfrentar firmemente a violência política contra as mulheres e incentivar que as mesmas assumam o compromisso de apoiar candidaturas femininas e de disputar eleições com o engajamento próprio da militante socialista, sempre com o intuito de inserir, em seus mandatos, essa luta ativa, como também fiscalizar e/ou propor políticas públicas de gênero.

Com a eleição de Jair Bolsonaro em 2018, o Brasil entrou em uma espiral de fracassos diários. A chegada da pandemia de COVID-19 - aliada à péssima gestão do governo federal e ao negacionismo, principalmente da Ciência, por parte do presidente e de seu séquito - afundou o país em uma crise sanitária sem precedentes, com o desemprego, a fome e a morte que rondam quase todas as famílias brasileiras.

Eleições municipais 2020

Apesar das mulheres serem 52,50% do eleitorado brasileiro, elas ainda são minoria na política. De acordo com dados do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), nas eleições municipais de 2020, as mulheres representaram apenas 15,80% das candidaturas eleitas.

Além da cota de 30% nas nominatas de candidaturas femininas nas eleições de 2018 e de 2020 - nos âmbitos nacional e municipal, respectivamente - foi a primeira vez que entraram em vigor as novas regras da reserva de, no mínimo, 30% do Fundo Especial de Financiamento de Campanha para cotas de gênero e a aplicação do mesmo percentual ao tempo de propaganda eleitoral gratuita no rádio e na televisão para as mulheres, com a obrigatoriedade dos partidos de fazer a divulgação dessas candidaturas.

Quanto às socialistas do PSB, elegemos, em 2020, mulheres para 24 prefeituras, 53 como vice-prefeitas e 405 vereadoras. Na Câmara, em 2021, contamos com as deputadas federais Lídice da Mata (PSB-BA), Rosana Valle (PSB-SP) e Liziane Bayer (PSB-RS); e Leila Barros (PSB-DF) no Senado Federal.

A pesquisa ATENEA, realizada pela ONU Mulheres Brasil, em setembro de 2020, evidenciou que, de 11 países da América Latina, o Brasil ocupa a nona posição - com 39,5 pontos - no quesito Índice de Paridade Política - IPP, à frente apenas de Chile e Panamá com 37 pontos; o México foi o mais bem avaliado com 66,2 pontos. Ou seja: o panorama político, como todas nós sabemos, é de que o percentual de representatividade feminina na política continua muito baixo em nosso país, mesmo tendo o maior número de mulheres eleitas para a Câmara: atualmente, são 77 eleitas, sendo a maioria de direita e extrema-direita. *(nota da revisão: no Parlamento havia 89 mulheres no início da legislatura em 2019, 77 na Câmara e 12 no Senado – em 2018 foram eleitas sete senadoras e cinco já estavam em mandato).*

Portanto, companheiras, nossa luta é contínua e nossa bandeira é a incansável busca pela igualdade de oportunidades e direitos entre homens e mulheres. Por isso, a luta pela paridade 50/50 permanece necessária.

Estamos vivendo um momento inusitado, aterrorizante e de grande retrocesso quanto às garantias dos direitos humanos e o Estado de Direito. Precisamos ficar em alerta, pois os direitos de gênero já adquiridos a duras penas, com muita luta, suor e sangue das mulheres brasileiras, estão em franca ameaça.

A partir desse momento - tão alarmante e aterrorizante - não devemos desanimar. É hora de nos unirmos, enfrentar, resistir, lutar, lutar e lutar.

Avante socialistas!
Não vamos desistir do Brasil!
“Nas praças, nas ruas, na luta a vida inteira,
e viva as mulheres socialistas brasileiras”.

DORA PIRES
Secretária Nacional de Mulheres do PSB

MULHERES E O MOVIMENTO SOCIAL

Sempre com o intuito de incentivar o comprometimento das mulheres com a política, o movimento de mulheres tem o desafio de disseminar o entendimento de que a participação feminina na política é uma conquista de grandeza única e imprescindível em qualquer tempo na garantia de avanço dos nossos direitos.

O que se busca é impactar a sociedade por meio de ações políticas capazes de formar novos valores. O feminismo é um exemplo, não só de demandas e propostas de políticas públicas direcionadas às mulheres, mas da gradativa mudança de mentalidade e alargamento de valores que a força desse movimento tem promovido.

Nas últimas décadas, a consequência do movimento feminista é a transformação social das mulheres, com rebatimento no imaginário dos homens. Todas as grandes conquistas e as grandes metas a serem alcançadas estão diretamente ligadas aos ideais dos movimentos sociais de um partido. É nesse ambiente que, conhecendo e reconhecendo as injustiças do patriarcado, podemos enfrentá-lo dando força e voz às mulheres para garantir o equilíbrio de direitos e oportunidades entre homens e mulheres.

A IMPORTÂNCIA DA FILIAÇÃO PARTIDÁRIA E DO CADASTRAMENTO NO MOVIMENTO DE MULHERES

A democracia está respaldada na seguinte definição: “Democracia é a igualdade de condições entre os indivíduos, os quais se sentem equalizados em suas condições materiais.” - Alexis Tocqueville. Portanto, simplesmente podemos dizer que é a capacidade de participar das decisões políticas, independentemente da classe que ocupa, seja ela minoria ou maioria.

Na vida pública, as mesmas lutas se caracterizam a partir das políticas públicas implementadas pelas gestões. Esses gestores são eleitos por disputas políticas partidárias. Desta forma, é de fundamental importância e faz-se necessária a filiação partidária, até porque esse é um local eminentemente masculino e as questões de gênero devem ser garantidas pelas próprias mulheres.

MULHER, FILIE-SE!

Observamos então que é objetivo principal desenvolver estratégias políticas em defesa dos direitos das mulheres, de maneira a subsidiar o partido, nossas mandatárias e nossos mandatários com propostas que produzam as condições necessárias para resgatar o débito histórico com a cidadania das populações femininas e promover um desenvolvimento justo e sustentável, quebrando essa aberrativa diferença dos direitos e das oportunidades entre homens e mulheres.

Acesse o cadastramento pelo Site da Secretaria Nacional de Mulheres do PSB:

www.mulheressocialistas.org.br

A Secretaria Nacional de Mulheres do PSB entende que a maior contribuição de um partido à concretização de um sonho de crescimento, liberdade e igualdade para homens e mulheres é, paralelamente aos esforços de conduzir um desenvolvimento econômico justo e solidário, ampliar a percepção das(os) filiadas(os) e simpatizantes sobre a difícil e fundamental tarefa de consolidar uma política de promoção de igualdade de gênero assumida e defendida pelo partido.

Portanto, como parte intrinsecamente importante dessa política, a participação das mulheres torna-se indispensável, não só para a criação de políticas públicas voltadas para mulheres, inclusive porque essas só acontecem quando apoiadas por representantes do executivo e dos parlamentares. E salientar que é de grande necessidade o cadastramento das filiadas no Movimento de Mulheres. Pois seremos muitas a impulsionar essa pauta, uma agenda que nos afirme e consolide nossa luta.

FORMAÇÃO POLÍTICA PARA AS MULHERES SOCIALISTAS DO PSB

As mulheres representam 51,8% da população e com papéis femininos variados, em uma sociedade em que os aparelhos ideológicos do Estados são conservadores, machistas e reproduzem essa visão em todas as ações sociais, políticas e econômicas. Logo, a abrangência e eficácia dos avanços conquistados ficam limitados, mesmo sendo mulheres as agentes responsáveis por mais de 80% das decisões de consumo e a maioria do eleitorado.

Esses disparates indicam a importância da FORMAÇÃO POLÍTICA continuada nos movimentos organizados. É por meio dela que nos tornamos aptas a desenhar e a desempenhar a atividade política de maneira eficaz, compreendendo a realidade e atuando de modo concreto e correto. Ou seja, é preciso desenvolver habilidades de como fazer trabalhos de advocacy, mobilização, articulação, mediação, negociação, agitação, propaganda e elaboração de projetos e conteúdos. É com esse arcabouço de informações que aprendemos a pensar politicamente, fazer política e construir propostas políticas afirmativas.

Esse entendimento amplia a nossa capacidade de atuação na defesa de nossas pautas, mobilizações e concretização de nossas lutas. São nossas pautas:

- **Defesa e promoção das mulheres nos espaços de poder**
- **Defesa e promoção dos direitos civis e integralidade pessoal**
- **Defesa e promoção da educação pública e de qualidade**
- **Defesa e promoção da saúde sexual e reprodutiva**
- **Defesa e promoção de medidas e programas de prevenção e enfrentamento à violência de gênero**
- **Defesa e promoção de medidas e programas de trabalho, geração de emprego e renda e trabalho doméstico**
- **Defesa e promoção de medidas para cidades mais seguras para as mulheres**
- **Defesa da promoção das mulheres nos espaços de poder internos no partido em todos os níveis 50/50**
- **Defesa da garantia que o partido defenda nossas pautas.**

COMO ORGANIZAR A SECRETARIA DE MULHERES NOS ESTADOS E MUNICÍPIOS

ORGANIZAÇÃO NOS MUNICÍPIOS

PROMOVER ENCONTROS PARA FILIAÇÕES E POSTERIOR CADASTRAMENTO NO MOVIMENTO DE MULHERES

CRIAR UMA COMISSÃO PROVISÓRIA DE MULHERES, RECONHECIDA PELA COMISSÃO PROVISÓRIA OU PELO DIRETÓRIO MUNICIPAL E NOMEADA OBRIGATORIAMENTE PELA COMISSÃO PROVISÓRIA ESTADUAL OU PELA SECRETARIA ESTADUAL DE MULHERES

DEFINIR UM CALENDÁRIO DE REUNIÕES E DE ATIVIDADES PERMANENTES COM AS FILIADAS E CADASTRADAS NO MOVIMENTO DE MULHERES E A COMUNIDADE

REALIZAR O PRIMEIRO CONGRESSO DE MULHERES, DE ACORDO COM O ESTATUTO DO PSB, O REGIMENTO DOS ÓRGÃOS DE REPRESENTAÇÃO E O REGULAMENTO DA SECRETARIA NACIONAL DE MULHERES

IDENTIFICAR COMPANHEIRAS E FILIADAS QUE DESEJAM PROMOVER O DEBATE DE GÊNERO NO PARTIDO E CONVIDÁ-LAS PARA UMA REUNIÃO

PARTICIPAR ATIVAMENTE DAS REUNIÕES DA DIREÇÃO PARTIDÁRIA. A SECRETÁRIA DE MULHERES ELEITA TEM ASSENTO NA EXECUTIVA MUNICIPAL

7 - DIALOGAR COM GESTORES(AS) E VEREADORES(AS) DO PSB, LEVANDO AS PROPOSTAS DA PLATAFORMA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

8 - PARTICIPAR DO CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER E, SE NÃO HOUVER, PROPOR A CRIAÇÃO POR MEIO DO MOVIMENTO DE MULHERES OU DO(A) VEREADOR(A) DO PARTIDO

9 - FAZER A INTEGRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MULHERES COM TODOS OS SEGMENTOS DO PARTIDO;

Prestar contas das atividades realizadas à Secretaria Estadual de Mulheres;

10 - PRESTAR CONTAS DAS ATIVIDADES REALIZADAS À SECRETARIA ESTADUAL DE MULHERES, QUADRIMENSALMENTE

11 - PARTICIPAR DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE MULHERES

IMPORTANTE

EM NÃO HAVENDO SECRETARIA MUNICIPAL DEFINITIVA, AS AÇÕES ACIMA RELACIONADAS DEVERÃO SER PRATICADAS PELA COMISSÃO DE MULHERES, MESMO NÃO HAVENDO CONGRESSO PARA ELEIÇÃO DA SECRETARIA DEFINITIVA.

COMO ORGANIZAR OS CONGRESSOS MUNICIPAIS

» A Secretaria Executiva provisória ou a Secretaria Municipal tem que expedir edital, de acordo com as orientações da Executiva Nacional, convocando para o congresso **(páginas 19 e 27)**

» É exigência que todas as mulheres estejam devidamente cadastradas no Movimento de Mulheres na ocasião do Congresso (Inscrição no link mulheressocialistas.org.br/cadastre-se-no-segmento/)

» Também é preciso cumprir todas as exigências para que seja validade a indicação das respectivas DELEGADAS ao Congresso Estadual

» Observar os critérios para a escolha de delegadas e o respectivo quantitativo na legislação, observando o Estatuto do Partido Socialista Brasileiro (PSB), o Regimento dos Órgãos de Representação do PSB e o Regulamento Interno da Secretaria Nacional de Mulheres;

» Toda documentação - escaneada ou digitalizada - deve ser enviada para a Secretaria Nacional de Mulheres.

OBSERVAÇÕES:

Os Congressos poderão ser:

1. Apenas para escolha de delegadas ao Congresso Estadual, quando não tiver autorização da Secretaria Estadual para fazer congresso para escolha de secretaria definitiva

2. Para escolha de delegadas ao Congresso Estadual e para escolha de secretaria definitiva, observando as orientações e permissões da Secretaria Estadual

IMPORTANTE

Os congressos dos segmentos organizados devem ser realizados nos mesmos períodos dos congressos partidários. Preferencialmente na véspera dos congressos municipais e estadual.

IMPORTANTE

- As secretarias municipais deverão ser compostas de 05 até 07 mulheres.

- As secretarias estaduais deverão ser compostas de 07 até 09 mulheres.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Edital de Convocação do Congresso Municipal (Regimento Interno do PSB - Art. 10º, parágrafo único)

Modelo de Edital

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO ____ CONGRESSO (Municipal ou Estadual)
DO MOVIMENTO DE MULHERES SOCIALISTAS

A Direção _____ do Movimento de Mulheres do Partido Socialista Brasileiro - PSB, com fundamento no que dispõe o artigo 11 do Regimento Interno convoca todos os delegados a comparecerem no dia _____ de _____ de 2011, a partir das 8:00 horas, no _____(LOCAL), em _____ – (UF), para o ____ Congresso Municipal ou Estadual do Movimento de Mulheres, a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte pauta:

EX:
a) Mulheres nos Espaços de Poder;
b) Eleições 2012 – Candidaturas Femininas;
c) Conjuntura Política Local e Plataforma de Gênero nas Gestões Socialistas;

_____
Secretária (Municipal ou Estadual) de Mulheres

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Lista de Presença

CONGRESSO MUNICIPAL DO MOVIMENTO DE MULHERES SOCIALISTAS

MUNICÍPIO:_____

Nº	NOME/ASSINATURA	E-MAIL	CPF	TELEFONE
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Ata do Congresso Municipal

(MODELO)

ATA DO CONGRESSO MUNICIPAL DE MULHERES

ATA DO CONGRESSO MUNICIPAL DE MULHERES SOCIALISTAS do Município de:_____.

Aos_____dias do mês de _____ do ano de 20__, às____horas, no (LOCAL)_____reuniram-se as filiadas do PSB do Município de _____, cadastradas no movimento de mulheres, na Secretaria Nacional de Mulheres. O Congresso foi presidido pela companheira_____. O tema proposto para o congresso foi o seguinte: _____.Após os debates, passou-se ao processo de eleição da Secretária Municipal de Mulheres, que irá fazer parte do Diretório e da Comissão Executiva Municipal do PSB, e demais componentes da Executiva Municipal de Mulheres. O nome da secretária escolhida para representar o Movimento de Mulheres no Município de _____ foi o da companheira_____e as demais companheiras eleitas foram: (de 05 a 07 membras)_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____.
_____Depois da eleição da Secretária, passou-se à escolha das delegadas ao **Congresso Estadual de Mulheres**. As companheiras escolhidas foram as seguintes: (observar a conta referente ao município)
_____

_____

_____

e mais 01 (uma) suplente que será:_____. O Congresso também decidiu apresentar ao Congresso Estadual de Mulheres as seguintes propostas:_____

Em seguida, deu-se por encerrado o Congresso Municipal de Mulheres. Nada mais havendo a constar, encerro a presente ata que, após ser lida e aprovada, será assinada por todas as presentes, _____ de _____ de 20__.

_____
Assinaturas

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Ata do Congresso Municipal para escolha de Delegadas

(MODELO)

ATA DO CONGRESSO MUNICIPAL DE MULHERES PARA ESCOLHA DE DELEGADAS AO CONGRESSO ESTADUAL DE MULHERES.

ATA DO CONGRESSO MUNICIPAL DE MULHERES SOCIALISTAS do Município de:_____.

Aos_____dias do mês de_____do ano de 20__, às____horas no (LOCAL)_____ reuniram-se as filiadas do PSB do Município de_____, cadastradas no movimento de mulheres, na Secretaria Nacional de Mulheres, e realizaram o Congresso Municipal de Mulheres para a escolha apenas de delegadas ao Congresso Estadual de Mulheres do PSB. O Congresso foi presidido pela companheira_____, secretária da **Comissão Provisória Municipal de Mulheres**, que abriu o processo eleitoral para escolha das delegadas ao Congresso Estadual de Mulheres. As companheiras escolhidas foram as seguintes:
1)_____

2)_____

3)_____

e mais 01 (uma) suplente que será:_____. O Congresso também decidiu apresentar ao Congresso Estadual de Mulheres as seguintes propostas:_____

Em seguida, deu-se por encerrado o Congresso Municipal de Mulheres. Nada mais havendo a constar, encerro a presente ata que, após ser lida e aprovada, será assinada por todas as presentes, _____ de _____ de 20__.

_____

Assinaturas

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Modelo de Composição

MODELO DE COMPOSIÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MULHERES

Município de _____

1. **Nome:** _____

Assinatura: _____

Cargo: Secretária Municipal de Mulheres

2. **Nome:** _____

Assinatura: _____

Cargo: Secretária Geral

3. **Nome:** _____

Assinatura: _____

Cargo: Coordenadora de Finanças

4. **Nome:** _____

Assinatura: _____

Cargo: Coordenadora de Formação Política

5. **Nome:** _____

Assinatura: _____

Cargo: Coordenadora de Mobilização.

6. **Nome:** _____

Assinatura: _____

Cargo: Coordenadora de Raça e Etnia.

7. **Nome:** _____

Assinatura: _____

Cargo: Coordenadora de Assuntos Institucionais.

_____ de _____ de 20__.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Ficha de Cadastramento

FILIE-SE

CADASTRE-SE NO SEGMENTO DAS MULHERES

Home / Cadastre-se no Segmento

Só poderão se cadastrar mulheres filiadas ao PSB.

Seu Nome (obrigatório)

Seu CPF (obrigatório)

UF (obrigatório)

Município (obrigatório)

Seu e-mail (obrigatório)

Telefone (obrigatório)

Segmento Mulher

Enviar

SIGA-NOS NAS REDES SOCIAIS

ORGANIZAÇÃO NOS ESTADOS

Reunir as mulheres dos municípios, filiadas e cadastradas no movimento de mulheres, e formar um núcleo ou direção provisória;

Promover e acompanhar a organização das secretarias municipais de mulheres

Organizar o Congresso Estadual de Mulheres, de acordo com o Estatuto do PSB, o Regimento dos Órgãos de Representação e o Regulamento da Secretaria Nacional de Mulheres

Realizar reuniões e atividades de formação política

Organizar atos de filiação de mulheres e incentivar candidaturas e eleições de mulheres

Dialogar sobre políticas públicas para as mulheres, com os dirigentes municipais, mandatários e demais segmentos

Promover encontros estaduais sobre temas específicos e com base na Plataforma Política

Participar de eventos promovidos pela Secretaria Nacional de Mulheres. A secretária de Mulheres tem assento na Executiva Estadual

Prestar contas das atividades realizadas à Secretaria Nacional de Mulheres;

COMO ORGANIZAR OS CONGRESSOS ESTADUAIS

- A Secretaria Executiva provisória ou a Secretaria Estadual tem que expedir edital, de acordo com as orientações da Executiva Nacional, convocando para o congresso
- É preciso cumprir todas as exigências para que seja validada a indicação das respectivas DELEGADAS ao Congresso Nacional
- Observar os critérios para a escolha de delegadas e o respectivo quantitativo na legislação, observando o Estatuto do Partido Socialista Brasileiro (PSB), o Regimento dos Órgãos de Representação do PSB, e o Regulamento Interno da Secretaria Nacional de Mulheres
- Toda documentação tem que ser enviada para a Secretaria Nacional de Mulheres

OBSERVAÇÕES:

Os Congressos poderão ser:

1. Apenas para escolha de delegadas ao Congresso Nacional, quando não tiver autorização da Secretaria Nacional para fazer congresso para escolha de secretaria definitiva;

2. Para escolha de delegadas ao Congresso Nacional e para escolha da secretaria definitiva, observando as orientações e permissões da Secretaria Estadual.

IMPORTANTE

Os congressos dos segmentos organizados devem ser realizados nos mesmos períodos dos congressos partidários. Preferencialmente na véspera dos congressos municipais e estadual.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Edital de Convocação do Congresso Estadual (Regimento Interno do PSB - Art. 10º, parágrafo único)

Modelo de Edital

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO ____ CONGRESSO (Municipal ou Estadual)
DO MOVIMENTO DE MULHERES SOCIALISTAS

A Direção _____ do Movimento de Mulheres do Partido Socialista Brasileiro - PSB, com fundamento no que dispõe o artigo 11 do Regimento Interno convoca todos os delegados a comparecerem no dia _____ de _____ de 2011, a partir das 8:00 horas, no _____(LOCAL), em _____ – (UF), para o ____ Congresso Municipal ou Estadual do Movimento de Mulheres, a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte pauta:

EX:
a) Mulheres nos Espaços de Poder;
b) Eleições 2012 – Candidaturas Femininas;
c) Conjuntura Política Local e Plataforma de Gênero nas Gestões Socialistas;

_____
Secretária (Municipal ou Estadual) de Mulheres

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Lista de Presença

CONGRESSO ESTADUAL DO MOVIMENTO DE MULHERES SOCIALISTAS

ESTADO:_____

Nº	NOME/ASSINATURA	E-MAIL	CPF	TELEFONE
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Ata do Congresso Estadual

(MODELO)

ATA DO CONGRESSO ESTADUAL DE MULHERES

ATA DO CONGRESSO ESTADUAL DE MULHERES SOCIALISTAS do Estado de:_____.

Aos_____dias do mês de _____ do ano de 20__, às____horas, no (LOCAL)_____reuniram-se as filiadas do PSB do Estado de _____, cadastradas no movimento de mulheres, na Secretaria Nacional de Mulheres. O Congresso foi presidido pela companheira_____. O tema proposto para o congresso foi o seguinte: _____.Após os debates, passou-se ao processo de eleição da Secretária Estadual de Mulheres, que irá fazer parte do Diretório e da Comissão Executiva Estadual do PSB, e demais componentes da Executiva Estadual de Mulheres. O nome da secretária escolhida para representar o Movimento de Mulheres no Estado de _____ foi o da companheira_____e as demais companheiras eleitas foram: (de 07 a 09 membras)_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____.
_____Depois da eleição da Secretária, passou-se à escolha das delegadas ao **Congresso Nacional de Mulheres**. As companheiras escolhidas foram as seguintes: (observar a conta referente ao estado)
_____

_____

_____

e mais 01 (uma) suplente que será:_____. O Congresso também decidiu apresentar ao Congresso Nacional de Mulheres as seguintes propostas:_____

Em seguida, deu-se por encerrado o Congresso Estadual de Mulheres. Nada mais havendo a constar, encerro a presente ata que, após ser lida e aprovada, será assinada por todas as presentes, _____ de _____ de 20__.

_____
Assinaturas

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Ata do Congresso Estadual para escolha de Delegadas

(MODELO)

ATA DO CONGRESSO ESTADUAL DE MULHERES PARA ESCOLHA DE DELEGADAS AO CONGRESSO NACIONAL DE MULHERES.

ATA DO CONGRESSO ESTADUAL DE MULHERES SOCIALISTAS do Estado de:_____.

Aos_____dias do mês de _____ do ano de 20__, às____horas no (LOCAL)_____ reuniram-se as filiadas do PSB do Estado de _____, cadastradas no movimento de mulheres, na Secretaria Nacional de Mulheres, e realizaram o Congresso Estadual de Mulheres para a escolha apenas de delegadas ao Congresso Nacional de Mulheres do PSB. O Congresso foi presidido pela companheira_____, secretária da **Comissão Provisória Estadual de Mulheres**, que abriu o processo eleitoral para escolha das delegadas ao Congresso Nacional de Mulheres. As companheiras escolhidas foram as seguintes:
1)_____

2)_____

3)_____

e mais 01 (uma) suplente que será:_____, _____. O Congresso também decidiu apresentar ao Congresso Nacional de Mulheres as seguintes propostas:_____

Em seguida, deu-se por encerrado o Congresso Estadual de Mulheres. Nada mais havendo a constar, encerro a presente ata que, após ser lida e aprovada, será assinada por todas as presentes, _____ de _____ de 20__.

_____

Assinaturas

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Modelo de Composição Estadual

MODELO DE COMPOSIÇÃO

SECRETARIA ESTADUAL DE MULHERES

Estado de _____

1. **Nome:** _____

Assinatura: _____

Cargo: Secretária Estadual de Mulheres

2. **Nome:** _____

Assinatura: _____

Cargo: Secretária Geral

3. **Nome:** _____

Assinatura: _____

Cargo: Coordenadora Estadual de Finanças

4. **Nome:** _____

Assinatura: _____

Cargo: Coordenadora Estadual de Comunicação

5. **Nome:** _____

Assinatura: _____

Cargo: Coordenadora Estadual de Mobilização

6. **Nome:** _____

Assinatura: _____

Cargo: Coordenadora de Formação Política

7. **Nome:** _____

Assinatura: _____

Cargo: Coordenadora de Raça e Etnia

8. **Nome:** _____

Assinatura: _____

Cargo: Coordenadora de Assuntos Institucionais

9. **Nome:** _____

Assinatura: _____

Cargo: Coordenadora de Eventos

_____ de _____ de 20__.

REGIMENTO DOS ÓRGÃOS DE REPRESENTAÇÃO DO PSB

CAPÍTULO I

Art. 1º – São Órgãos de Representação do PSB:

a) a Juventude Socialista Brasileira;

b) a Coordenação do Movimento Sindical;

c) a Coordenação dos Movimentos Populares;

d) a Coordenação de Defesa dos Interesses de Raça e Etnia;

e) a Secretaria das Mulheres;

f) a Coordenação de Defesa de Interesse das Pessoas com Deficiência.

§ Primeiro – A denominação dos órgãos de representação é reconhecida internamente como Secretaria.

§ Segundo – Os Órgãos de Representação seguem o Programa, Estatuto, Regimento e o Código de Ética do PSB.

§ Terceiro – Os Órgãos de Representação reúnem os filiados do PSB, militantes dos segmentos sociais organizados: do movimento da juventude, movimento sindical, movimentos populares, movimento de defesa dos interesses de raça e etnia, movimento das mulheres, movimento de defesa de interesse das pessoas com deficiência.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Art. 2°- São objetivos e finalidades dos Órgãos de Representação do PSB:

I – Representar e divulgar as propostas do PSB junto aos movimentos sociais.

II – Organizar a militância do PSB nos movimentos sociais em todos os níveis.

III – Efetivar e ampliar a organização interna e externa dos segmentos representados.

IV – Formular e promover a política do PSB para os movimentos sociais, em especial, movimento da juventude, movimento sindical, movimentos populares, movimento de defesa dos interesses de raça e etnia, movimento das mulheres e movimento de defesa de interesse das pessoas com deficiência.

V – Promover a formação política de seus membros, com ênfase nas políticas ligadas aos segmentos sociais organizados.

VI – Formular políticas e propostas relacionadas às demandas dos movimentos sociais, respeitando a pluralidade e autonomia dos mesmos, como questão de princípio.

VII – Formular políticas públicas relacionadas às demandas dos movimentos sociais, a serem adotadas nas administrações sob a responsabilidade do PSB em todos os níveis.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 3º – Os Órgãos de Representação do PSB serão organizados nos níveis, municipal, estadual, distrital (no Distrito Federal) e nacional, respeitadas as especificidades de cada segmento social organizado.

Art. 4º – São instâncias de deliberação dos órgãos de representação do PSB, respectivas a cada segmento representado:

I – Os Congressos próprios de cada segmento representado nos níveis municipal, estadual, distrital e nacional.

II – O Conselho Político Nacional de cada segmento representado.

III – As executivas de cada segmento representado nos níveis municipal, estadual, distrital e nacional.

Art. 5º – O Congresso próprio de cada segmento representado é o órgão máximo de deliberação nos respectivos níveis municipal, estadual, distrital e nacional.

§ Primeiro – Compete exclusivamente ao Congresso próprio de cada segmento representado, eleger sua Executiva e o(a) secretário(a) do mesmo, que comporá a Executiva do Diretório do PSB nos níveis municipal, estadual, distrital e nacional.

§ Segundo– O segmento sindical, em nível municipal se organizará através de núcleo de base e sua respectiva coordenação, elegendo o secretário municipal sindical para a Executiva do Diretório do PSB, através de assembléia do(s) núcleo(s) de base sindical do município ou distrital no Distrito Federal.

Art. 6° – É competência do Congresso Nacional próprio de cada segmento representado, deliberar sobre questões de princípios e orientação política inerentes ao movimento que representa, questões essas que serão apreciadas pelo Diretório Nacional do PSB.

§ Primeiro – O Congresso Nacional de cada segmento representado poderá revogar ou renovar suas resoluções.

§ Segundo – Decidir, como última instância do segmento representado, em grau de recurso.

Art. 7° – O Conselho Político Nacional de cada segmento representado é órgão de deliberação permanente.

§ Primeiro – O Conselho Político Nacional de cada segmento representado é composto pela Executiva Nacional respectiva e pelos Secretários Estaduais eleitos em Congresso.

§ Segundo – Compete ao Secretário Nacional do segmento representado, convocar o Conselho Político Nacional respectivo. Caso seja necessário, o mesmo também poderá ser convocado por 1/3 (um terço) de seus componentes.

§ Terceiro – O Conselho Político Nacional reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada semestre.

Art. 8° – As executivas serão compostas por no mínimo 05 (cinco) e no máximo 07 (sete) componentes nas municipais; no mínimo 07 (sete) e no máximo 09 (nove) nas estaduais; no mínimo 09 (nove) e no máximo 11 (onze) na nacional.

§ Primeiro – A Executiva do segmento representado executa as decisões do Congresso e do respectivo Conselho Político Nacional.

§ Segundo – Compete ao (a) Secretário (a) do segmento representado, convocar as reuniões da Executiva. Caso seja necessário, a mesma poderá ser convocada por 1/3 (um terço) de seus componentes.

CAPÍTULO IV

DOS CONGRESSOS

Art. 9º – Os Congressos dos segmentos organizados serão realizados em consonância com o calendário dos Congressos do PSB em todos os níveis.

§ Único – Caberá à Executiva do segmento representado, organizar o Congresso na sua respectiva instância.

Art. 10 – O Congresso Municipal próprio do segmento representado será composto por todos os filiados ao PSB aptos, domiciliados no município e cadastrados no respectivo segmento.

Art. 11 – O Congresso Estadual dos segmentos será composto por delegados (as) eleitos (as) pelos respectivos Congressos Municipais.

§ Primeiro – Cada município elegerá três delegados (as) ao Congresso Estadual e, mais um por 5% ou fração do total dos (as) filiados presentes no Congresso Municipal de cada segmento.

§ Segundo-O segmento representado sindical, em nível municipal, elegerá três delegados ao Congresso Estadual e um delegado a mais para cada núcleo de base organizado no respectivo município ou região.

Art. 12 – O Congresso Nacional do segmento representado será constituído pelos delegados eleitos nos Congressos Estaduais do respectivo segmento.

§ Primeiro – Serão eleitos três delegados por Estado e mais um a cada 10% (dez por cento) a partir do número mínimo de direções organizadas nos municípios, que é de 20% (vinte por cento).

§ Segundo – A seção estadual do PSB que estiver na condição de Comissão Provisória poderá eleger 03 (três) delegados ao Congresso Nacional do respectivo segmento representado.

Art. 13 – Os componentes da Executiva Estadual do segmento representado são delegados natos ao Congresso Estadual respectivo, como também, os componentes da Executiva Nacional são delegados natos ao Congresso Nacional respectivo.

Art. 14 – O Congresso será convocado através de Edital, a ser publicado e divulgado na sede do partido, contendo dia, horário, local e temário, conforme prazo estabelecido pelo Estatuto Partidário: 30 (trinta) dias

em âmbito nacional; 20 (vinte) dias em âmbito estadual; 10 (dez) dias em âmbito municipal.

§ Único – O Congresso também será divulgado pelo portal do PSB.

Art. 15 – A eleição para a Executiva do segmento representado, em todos os níveis, se dará por chapas, sendo vedado ao militante participar de mais de uma chapa.

Art. 16 – A Mesa Diretora do Congresso do segmento representado, a nível municipal e estadual, terá um prazo de até 05 (cinco) dias para enviar à instância superior os seguintes documentos: ata do Congresso onde conste o relato do debate político realizado e o processo eleitoral, a respectiva direção eleita e empossada e os nomes dos delegados eleitos.

§ Primeiro – A Mesa Diretora do Congresso será composta por, no mínimo, 03 (três) componentes, Presidente, Secretário e Relator, os quais serão responsáveis pela escrituração da ata e de todos os encaminhamentos inerentes ao Congresso.

§ Segundo – Caberá à Mesa Diretora do Congresso enviar, à instância superior, a lista de presença com nome, endereço, telefone, correio eletrônico (e-mail), título de eleitor e assinatura dos presentes ao Congresso respectivo.

§ Terceiro – A Mesa Diretora do Congresso enviará, também, para a instância superior, a lista em separado com: nomes, endereços, telefones, correio eletrônico (e-mail), títulos de eleitores e assinaturas dos delegados eleitos.

CAPÍTULO V

DA REPRESENTAÇÃO NOS DIRETÓRIOS E EXECUTIVAS DO PSB

Art. 17 – Os Órgãos de Representação do PSB, uma vez organizados, terão direito a compor os Diretórios e as Executivas do PSB nos níveis municipal, estadual e nacional, conforme Art. 43 e seus parágrafos do Estatuto do PSB.

Art. 18 – São critérios para que o segmento representado, através do respectivo Órgão de Representação, tenha o direito a compor os Diretórios e as Executivas do PSB:

I – Estar organizado através de vida partidária orgânica, reuniões periódicas e atuação no movimento social do qual faz parte.

II – Para estar representado na Executiva Municipal do PSB, o segmento representado terá que promover filiação de, no mínimo, 5% (cinco por cento) dos filiados ao PSB municipal.

III – Em nível estadual, o segmento representado, deverá estar organizado em, pelo menos, 20% (vinte por cento) dos municípios em que o PSB esteja constituído com Diretório definitivo.

IV – Em nível nacional, para realizar Congresso e compor a Executiva Nacional do PSB, o segmento representado terá que estar organizado em, pelo menos, 60% (sessenta por cento) dos Estados da Federação onde o PSB estiver organizado com Diretório definitivo.

Art. 19 – O Órgão de Representação do segmento sindical, em nível estadual, atendendo aos critérios citados nos Artigos 17 e 18 deste regimento, deverá ter a quantidade de núcleos de base sindical equivalente a, pelo menos, 20% (vinte por cento) do número de Diretórios municipais definitivos.

Art. 20 – No Estado onde o Diretório do PSB regressar à condição de Comissão Executiva Provisória, os Órgãos de Representação só poderá realizar Congressos, quando a seção partidária estiver habilitada para realizar seu Congresso Partidário.

CAPÍTULO VI

DA PARTICIPAÇÃO

Art. 21 – Participam dos segmentos de representação, com direito a voz, todos os filiados ao PSB.

Art. 22 – Poderão participar dos Órgãos de Representação com direito a votar e ser votado, os filiados do PSB aptos, devidamente cadastrados junto à Secretaria Nacional do respectivo segmento.

§ Primeiro – É vedada a dupla militância, podendo o filiado participar com direito a votar e ser votado apenas em um único segmento de representação.

§ Segundo – Não será permitida a formação de grupos, blocos ou tendências internas aos segmentos de representação, cabendo aos militantes cadastrados seguirem as resoluções dos Congressos.

Art. 23 – Para participar dos segmentos de representação do PSB, o filiado terá que preencher o cadastro de militante do respectivo segmento e atender aos critérios de participação do mesmo.

Art. 24 – Poderão participar do Órgão de Representação do segmento da juventude, os filiados ao PSB com idade de até 30 (trinta) anos.

Art. 25 – Poderão participar do Órgão de Representação do segmento sindical, os filiados do PSB com atuação comprovada no movimento sindical, reconhecida pela Executiva Estadual Sindical e que constar no cadastro nacional sindical.

§ Único – São considerados sindicalista os detentores de mandatos sindicais, os militantes com atuação comprovada nos sindicatos e associações de classe de trabalhadores, bem como os militantes que atuam no movimento sindical, desde que reconhecidos pela Executiva na respectiva instância em que atuam, respeitado o campo de atuação aprovado em Congresso Nacional Sindical e a corrente que congrega os sindicalista do PSB.

Art. 26 – Os segmentos de representação atuarão nos movimentos sociais respectivos com as seguintes formas e denominações:

I – O segmento da juventude atua no movimento respectivo com a denominação e organização de Juventude Socialista Brasileira – JSB.

II – Os militantes do segmento sindical atuam no movimento respectivo sob a denominação e organização de Corrente do Sindicalismo Socialista Brasileiro – SSB.

III – Os militantes do segmento negro organizam-se no partido através de sua Secretaria e no movimento social através do Movimento da Negritude Socialista Brasileira – MNSB.

IV – A Secretaria de Mulheres, órgão de representação do PSB junto aos movimentos sociais das mulheres, denomina-se Mulheres Socialistas – MS.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 27 – As Direções municipais, estaduais e nacional do PSB darão apoio material e financeiro para o funcionamento dos Órgãos de Representação, no âmbito de suas jurisdições.

Art. 28 – Em caso de vacância nos cargos que compõem as direções dos segmentos representados, os mesmos serão substituídos pela direção do segmento da respectiva instância.

§ Único – Em se tratando da Executiva Nacional do segmento representado, as vacâncias serão preenchidas pela indicação do Conselho Político Nacional do respectivo Órgão de Representação.

Art 29 – A Executiva Nacional do Órgão de Representação nomeará Executivas provisórias nos estados onde o segmento representado não esteja organizado por congresso, o mesmo poderá fazer a Executiva Estadual nos municípios na mesma condição.

Art 30 – Nas seções municipais e estaduais do PSB onde o Órgão de Representação for organizado pela primeira vez, as Direções Executivas do PSB, nas respectivas instâncias, nomearão Executivas provisórias do segmento representado objetivando sua organização.

§ Único – As nomeações das Executivas provisórias do Órgão de Representação em nível municipal serão apreciadas pela Executiva Estadual e em nível estadual pela respectiva Executiva Nacional do segmento representado.

Art 31 – O critério estabelecido no Art 18, inciso II deste Regimento para a representação dos segmentos nas Executivas Municipais do PSB, terá um caráter transitório até ser apreciado pelo próximo Diretório Nacional do PSB, quando será estabelecido um critério definitivo.

Art. 32 – Os casos omissos neste regimento serão decididos pelas respectivas Executivas de cada segmento representado, seguindo o estatuto, regimento interno e código de ética do PSB.

Art. 33 – Este regimento dos Órgãos de Representação do PSB foi aprovado pelo Diretório Nacional do Partido Socialista Brasileiro, em reunião plenária do dia 31 de Agosto de 2007.

Brasília-DF, 31 de Agosto de 2007

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO E REDAÇÃO:

Carlos Siqueira – Primeiro Secretário Nacional do PSB

Mari Trindade Machado – Secretária Nacional Especial da Executiva Nacional

Auxiliadora Maria Pires Siqueira da Cunha (Dora Pires) – Secretária Nacional de Mulheres

Francisco Josué Silva – Secretário Nacional da Juventude

Joilson Cardoso do Nascimento – Secretário Nacional Sindical

José Carlos Veneranda – Secretário Nacional do Movimento Negro

REGULAMENTO INTERNO

Secretaria de Mulheres

Art. 1º - A Secretaria de Mulheres é um órgão de apoio do PSB em seu respectivo âmbito, conforme art. 12, parágrafo IV, do Estatuto do Partido Socialista Brasileiro, e reger-se-á norteada pelo Regimento dos Órgãos de Representação do PSB e por este Regulamento.

Art. 2º - A Secretária de Mulheres será eleita em Congresso próprio, tendo o mandato a duração de 3 (três) anos.

Art. 3º - A Secretária de Mulheres fará parte da executiva nacional, estadual ou municipal, obedecendo o âmbito de sua eleição, com direito a voz e voto.

Art.4º - A Secretaria de Mulheres terá como finalidade:
a) incentivar e apoiar a participação das mulheres no partido e na sociedade;
b) promover o debate das questões específicas da mulher;
c) representar as mulheres nos órgãos partidários.

Art. 5º - A Secretaria de Mulheres deverá criar instância de apoio, denominada Conselho Político.

Art. 6º - O Conselho Político da Secretaria Nacional será composto pela Executiva Nacional, pelas Secretárias Estaduais e mais uma suplente e pelas representantes estaduais.
§1º - Nos Estados onde não houver sido constituída oficialmente a Secretaria Estadual de Mulheres, as representantes estaduais para compor o Conselho Político, serão indicadas pelo Diretório ou Comissão Provisória Estadual e devidamente referendada pela Executiva Nacional de Mulheres.

Art. 7º - Os Conselhos Políticos das Secretarias Estaduais e Municipais serão criados pelas respectivas Secretarias, através de Resolução própria.

Art. 8º - A Secretaria de Mulheres organizar-se-á através da criação de uma Executiva que terá atribuições específicas, cuja finalidade será participar do planejamento de atividades e apoiar a sua concretização.

Art. 9º – São direitos dos membros do Conselho Político:
a) participar de todos os eventos promovidos pela Secretaria de Mulheres, com direito à voz e voto;
b) apresentar sugestões de atividades e temas de debate.

Art. 10º – São deveres dos membros do Conselho Político:
a) cumprir as deliberações de órgãos superiores;
b) cumprir as orientações deste regimento e demais documentos partidários.

Art. 11º – São órgãos de deliberação sobre política para as mulheres:
a) os Congressos do Partido (Nacional, Estadual / Distrital e Municipal);
b) os Diretórios (Nacional, Estadual / Distrital e Municipal);
c) os Congressos de Mulheres;
d) os Encontros de Mulheres;
e) o Conselho Político da Secretaria de Mulheres;
f) a Executiva da Secretaria de Mulheres.

Art. 12º – As Executivas da Secretaria de Mulheres, conforme o Art. 8º do Regimento dos Órgãos de Representação do PSB, serão compostas por:
a) no mínimo 05 (cinco) e no máximo 07 (sete) componentes, nas municipais;
b) no mínimo 07 (sete) e no máximo 09 (nove), nas estaduais / distrital;
c) no mínimo 09 (nove) e no máximo 11 (onze), na nacional.

Art. 13º – A Secretaria de Mulheres, no que diz respeito à sua Executiva Nacional, deverá ser composta:
a) apenas por mulheres dos Estados que tenham Diretórios constituídos e devidamente
registrados e com Secretaria de Mulheres definitiva através de Congressos próprios;
b) pela representatividade por regiões;
c) pela importância política dos Estados.

Art. 14º – As funções específicas definidas para a Executiva da Secretaria de Mulheres terão o mesmo período de mandato da Secretária.

Art. 15º – A Secretaria de Mulheres, terá como funções obrigatórias:
a) Secretária de Mulheres;
b) Secretária Geral;
c) Primeira Secretária;
d) Secretária de Finanças;
e) Coordenadora de Formação Política

Art. 16º – A composição da Secretaria de Mulheres, poderá ter as seguintes funções, respeitando o disposto no Art. 13º deste Regulamento:
a) Coordenadora de Mobilização;
b) Coordenadora de Movimentos Sociais;
c) Coordenadora de Comunicação;
d) Coordenadora de Mulheres Jovens, Idosas e com Deficiência;
e) Coordenadora de Relações Institucionais e Parlamentares;
f) Coordenadora de Raça e Etnia.

Art. 17º – À Secretária de Mulheres compete:
a) representar o colegiado executivo externamente;
b) convocar e coordenar as reuniões, encontros e congressos;
c) representar as mulheres do partido junto à executiva e demais órgãos partidários;
d) integrar a Secretaria de Mulheres aos demais órgãos do partido;
e) representar as mulheres socialistas junto aos movimentos da sociedade;
f) incentivar e promover o debate sobre a questão da mulher junto ao partido;
g) propor políticas de gênero ao PSB;
h) deliberar, excepcionalmente, e em caráter emergencial, ad referendum da comissão executiva.

Art. 18º – Compete a Secretária Geral:
a) substituir a Secretária nos seus impedimentos;
b) promover a organização das mulheres internamente no partido.

Art. 19º – Compete a Primeira Secretária:
a) redigir atas;
b) receber e enviar correspondências;
c) manter o cadastro e o arquivo de material em dia.

Art. 20° – Compete a Secretaria de Finanças:
a) propor e coordenar a política financeira da Secretaria;
b) efetuar pagamentos, depósitos e recebimentos;
c) apresentar os balancetes mensais para a Secretaria e Coordenação.

Art. 21° – Compete a Coordenação de Mobilização:
a) mobilizar as filiadas para participarem ativamente dos eventos do movimento de
mulheres;
b) incentivar a participação das mulheres no partido e na sociedade, através do contato
direto com as mesmas.

Art. 22° – Compete a Coordenação de Movimentos Sociais: a) estimular a participação das mulheres nos movimentos sociais;
b) incentivar a criação de núcleos de base junto aos diversos setores dos movimentos sociais.

Art. 23° – Compete a Coordenação de Formação Política:
a) desenvolver a formação política;
b) organizar cursos de formação política para as mulheres socialistas;
c) promover debates, pesquisas e cursos relacionados as políticas para as mulheres.

Art. 24° – Compete a Coordenação de Comunicação:
a) manter uma agenda atualizada das ações do movimento de mulheres como um todo para
informação interna no partido;
B) Divulgar textos e posições de debate sobre as questões referentes às mulheres;
c) estimular que trabalhos, artigos e outros escritos de importância, sejam publicados.

Art. 25° – Compete a Coordenação de Mulheres Jovens, Idosas e com Deficiência:
a) fomentar a política de fortalecimento sóciopolítico das mulheres;
b) representar a Secretaria junto as mulheres dos respectivos segmentos organizados.

Art. 26º – Compete a Coordenação de Relações Institucionais e Parlamentares:
a) coordenar as atividades voltadas para o relacionamento externo da Secretaria de Mulheres;
b) sugerir e organizar atividades com as parlamentares e as representantes do Poder Executivo.

Art. 27º – Compete a Coordenação de Raça e Etnia:
a) propor políticas de igualdade racial para as mulheres;
b) promover as etnias e combater as discriminações.

Art. 28º – O Congresso de Mulheres será convocado através de edital, conforme normas e prazos estabelecidos pelo Estatuto partidário.

Art. 29º – As vacâncias de cargos na Coordenação serão substituídas em reuniões do Conselho Político da Secretaria.

Art. 30º – Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Executiva da Secretaria de Mulheres, cabendo recurso ao Conselho Político e posteriormente à Executiva do PSB.

SECRETARIA NACIONAL DE MULHERES
PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO
Brasília, 06 de junho de 2008.

Fique em contato com a SNM!

Email:
mulherespsb40@gmail.com

Site:
www.mulheressocialistas.org.br

Facebook e Instagram
@mulherespsb40

Flickr:
www.flickr.com/mulherespsb

Mulheres Socialistas

Secretaria Nacional de Mulheres do PSB

PSB40

CADASTRE-SE NO SEGMENTO DE MULHERES SOCIALISTAS:
mulheressocialistas.org.br